



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nova Guarita



LEI Nº 205/2006.

Dispõe sobre a denominação do córrego localizado na Avenida dos Migrantes, próximo ao Colégio Estadual 13 de Maio, no Perímetro Urbano de Nova Guarita – MT.

O Excelentíssimo Senhor Antônio José Zanatta, Prefeito Municipal de Nova Guarita - MT, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado **Córrego dos Migrantes**, o córrego localizado na Avenida dos Migrantes, próximo ao Colégio Estadual 13 de Maio, no Perímetro Urbano de Nova Guarita – MT.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

2005/2008

Paço Municipal em Nova Guarita – MT, 22 de novembro de 2006.

NOVA GUARITA

PREFEITURA MUNICIPAL
ANTONIO JOSÉ ZANATTA
Prefeito Municipal

E-mail: pmnovaguarita@amm.org.br - Home page: www.prefeituranovaguarita.com.br

AV. DOS MIGRANTES, S/Nº - CENTRO - FONE/FAX: (66) 3574-1404 - CEP: 78.508-000 - NOVA GUARITA - MATO GROSSO